Pregão Presencial	**Nº 088/22**
Processo	Nº 1881/21
Ofício	N° 034/22 – SMS

ATA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença dos representantes do setor requisitante, Srª Jordana Hoelz da Silva, Diretora de Serviços Farmacêuticos e Sr. Bruno Pereira Rozales, Farmacêutico, para dar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1881/22, da Secretaria Municipal de Saúde; que trata da: "Eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS para suprir a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim, com processo Administrativo ou Judicial pelo período estimado de 12 (doze) meses.". A seguinte empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** representada por *Yan Pedro Magliao Alves,* compareceu para a continuidade do certame. Registra-se que na sessão anterior o representante da empresa **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA** solicitou a desclassificação do item 09 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. Dando continuidade, as empresas **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** apresentaram documentações comprobatorias demonstrando assim a sua exequibilidade. Fica registrado que a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** apresentou uma declaração de exequibilidade que não foi aceita pela Pregeira, Comissão e representantes do setor requisitante. Sendo assim, na ordem de classificação foram convocadas as empresas em segunda colocação dos itens: 39 e 86. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, MEDICOM RIO FARMA LTDA, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, EQUIPAR MÉDICO**

E HOSPITALAR LTDA, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA e PERES DE FARIA FARMACIA LTDA apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa presente renuncia ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h50min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes do setor requisitante, representante da empresa presente. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.